Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 16 de outubro de 2026 - Nº 2.197

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026
PROCESSO Nº 190/2026
EDITAL Nº 080/2026.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ENTREGA E RETIRADA DOS ITENS UTILIZADOS E FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS PONTOS DE DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE SERRANA-SP. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 03 de novembro de 2026, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801. Serrana, 15 de outubro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMUNICADO Nº 020/2026
DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública, admitindo-se sua alteração mediante prévia justificativa formal e motivada;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ofício Infra nº 420/2026 no qual solicita o pagamento da prestação de serviços de fornecimento de refeições, referente o mês de setembro no presente exercício, tendo em vista que a prestação de serviços essencial e que sua eventual interrupção pode gerar atrasos na execução de serviços da Secretaria de Infraestrutura ;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamento, para fins de quitação das seguintes obrigações:

Nota de Empenho: 6903/2026 Credor: Moreira Restaurante Ltda.
Valor: R$ 11.500,00

Art. 2º A presente medida fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços, ao regular funcionamento da Secretaria de Infraesturua Urbana, especialmente no que se refere ao fornecimento de refeições para colaboradores da mencionada secretaria.

Art. 3º Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para fins de transparência e controle.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais obrigações relativas à observância da ordem cronológica de pagamentos.

Serrana, 15 de outubro de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal



